



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 11, DE 6 DE JANEIRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Empresa Elétrica Bragantina S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.942.281/0001-23, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.1.2010.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (<=1kV): a) obras de adequação e reforma em Redes de Baixa Tensão, tais como: Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) aquisição de Ramais para ligação de Unidades Consumidoras; c) aquisição de Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos sucateados; d) aquisição de Equipamentos de Medição Indireta de Energia (Transformadores de Potencial e de Corrente e Chaves de Aferição) para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos sucateados; e) aquisição de Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, bem como seus acessórios; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV): a) aquisição e instalação de Bancos de Capacitores, incluindo os Vasos de Capacitores, todo o Material e Equipamento referente à instalação dos Bancos na Rede de Distribuição e, no caso de Bancos Chaveados, compreende também o Controlador, Transformadores de Corrente, Transformadores de Potencial e demais Materiais e Equipamentos necessários para a instalação do Sistema de Controle Automático do Banco de Capacitor;
-----------------	--

	<p>b) aquisição e instalação de Reguladores de Tensão Monofásicos ou Trifásicos, Grupo de Ligação Delta ou Estrela (Classe de Tensão até 44kV), bem como seus Sistemas de Controle, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;</p> <p>c) aquisição de Religadores Automáticos (Classe de Tensão até 44kV), juntamente com seus Sistemas de Comunicação Remota, Software, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;</p> <p>d) aquisição e instalação de Chave Seccionadora Tripolar, de Abertura com Carga, Classe de Tensão de Operação até 44kV;</p> <p>e) construção de Redes de Distribuição até a Classe de 44kV, com objetivo de ampliação ou interligação do Sistema;</p> <p>f) construção de Redes de Distribuição até a Classe de 44 kV, com o objetivo de atender a Companhias de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHUs, Loteamentos e Obras de Universalização;</p> <p>g) construção de Redes de Distribuição Rurais até a Classe de 44kV, com o objetivo de atender a Assentamentos e Obras de Universalização;</p> <p>h) substituição de Transformadores sobrecarregados no Sistema, bem como adequações necessárias à Nova Potência, tais como a reforma de Barramento e Conexões;</p> <p>i) obras de reforma da Rede de Distribuição, contemplando Recondutoramento em Redes de Distribuição até a Classe 44kV, com o objetivo de expansão na capacidade de fornecimento de energia;</p> <p>j) aquisição de Transformadores de Distribuição até 44 kV, bem como os Materiais e Equipamentos necessários para sua instalação;</p> <p>k) aquisição de Equipamentos destinados à substituição ou reforma de Equipamentos em fim de vida útil ou avariados, tais como: Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e Materiais necessários para sua reposição no Sistema;</p> <p>l) aquisição de Equipamentos e Instrumentos de Subestação, bem como dos acessórios necessários para sua implantação e, ainda, Instrumentos para Oficina Eletromecânica;</p> <p>III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (>=69kV):</p> <p>a) aquisição de Equipamentos destinados à substituição ou reforma de Equipamentos em fim de vida útil ou avariados, tais como: Transformadores de Força, Reguladores de Tensão, Malha de Terra, Chaves Seccionadoras, Disjuntores, Pára-Raios, Transformadores de Corrente, Transformadores de Potencial, Medidores, Sistema de Comunicação, Relés, Buchas Capacitivas, Retificadores e Banco de Baterias.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 12/1999, de 3 de fevereiro de 1999.

Pessoa Jurídica Titular	Empresa Elétrica Bragantina S.A.
CNPJ	60.942.281/0001-23.
Localização	Municípios de Bragança Paulista, Joanópolis, Pedra Bela, Pinhalzinho, Tuiuti e Vargem, no Estado de São Paulo, e Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Estiva, Extrema, Itapeva, Munhoz, Ponte Segura, Senador Amaral e Toledo, no Estado de Minas Gerais.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006833/2009-16 e MME nº 48000.002406/2009-08.